ANÚNCIO

EXPLORAÇÃO DOS BARES DA PRAÇA VELHA
POR OCASIÃO DO EVENTO "PASSAGEM DE ANO 2026-2027"

1 – NOME E ENDEREÇO DA ENTIDADE PROMOTORA

Câmara Municipal de Angra do Heroísmo
Edifício dos Paços do Concelho
Praça Velha
9701-857 Angra do Heroísmo
Tel. - 295401700
E-Mail – angra@cmah.pt

2 – OBJETO DO PROCEDIMENTO

O presente procedimento tem por objeto a exploração dos bares da Praça Velha por ocasião do evento "Passagem de Ano 2026-2027", devidamente identificados no programa do procedimento.

3 – CONSULTA DO PROCESSO

O processo pode ser consultado a partir da data de publicação deste anúncio, na Unidade de Promoção da Economia, no edifício dos Paços do Concelho, sito à Praça Velha, freguesia da Sé, deste concelho.

4 – DATA LIMITE DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMA DAS MESMAS

As propostas devem dar entrada na Unidade de Promoção da Economia da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, nos termos do programa do procedimento, até às 16:00 horas do dia 7 de dezembro de 2026.

5 – ATO PÚBLICO

O ato público de abertura das propostas terá lugar, nos termos do programa do presente procedimento, na Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, pelas 14 horas do dia 9 dezembro de 2026.

6 – CONCORRENTES

Podem apresentar-se a concurso quaisquer pessoas, mesmo que não tenham apresentado proposta.

7 – VALOR BASE E LANÇO DE LICITAÇÃO

7.1 – O valor base é de € 100,00 (cem euros).

7.2 - O valor máximo da licitação é de €300,00 (trezentos euros)

7.3 – O lanço mínimo de licitação é de € 20,00 (vinte euros).

8 – CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

8.1 - A adjudicação será feita ao proponente que ganhar a praça, em sede da licitação a partir do valor da proposta mais elevada ou, se não existirem propostas ou não existirem propostas válidas, a partir do valor base de licitação anunciado.

8.2 - Em caso de empate, ou quando o valor máximo seja atingido, cabe à comissão deliberar a adjudicação tendo em conta o critério de desempate por sorteio.

9 – ARREMATAÇÃO

9.1 – Podem intervir na praça os interessados devidamente identificados ou seus representantes, igualmente identificados e munidos de documento comprovativo de concessão de poderes de representação, independentemente de terem ou não apresentado propostas por escrito;

9.2 – O arrematante deverá entregar no ato da arrematação a importância de 10% do valor oferecido pelo espaço, como sinal, o qual se considerará como princípio de pagamento.

Angra do Heroísmo, 25 de novembro de 2026.

A Presidente da Câmara Municipal,

Fátima da Conceição Lobão Santos da Silveira Amorim